

3 — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto;
 3.1 — de folhas 4 do CAM — 425-78 — EEPG «Prof. Faustino Pedroso» — DE — Votuporanga — (DRE — 576-78);
 3.2 — de folhas 6 do CAM — 425-78 — EEPG «Cecília Meireles» — DE — Votuporanga — (DRE — 577-78);
 3.3 — de folhas 8 do CAM — 425-78 — EEPG de Simonsen — DE — Votuporanga — (DRE — 578-78);
 3.4 — de folhas 10 do CAM — 425-78 — EEPG «Deputado Narciso Pieroni» — DE — Votuporanga — (DRE — 579-78);
 3.5 — de folhas 12 do CAM — 425-78 — EEPG «Prof. Cícero Barbosa Lima Júnior» — DE — Votuporanga — (DRE — 580-78);
 3.6 — de folhas 14 do CAM — 425-78 — EEPG «Prof. Uzenir Coelho Zeitune» — DE — Votuporanga — (DRE — 581-78);
 3.7 — de folhas 16 do CAM — 425-78 — EEPG — «Dr. José Manoel Lobo» — DE — Votuporanga — (DRE — 582-78);
 3.8 — de folhas 18 do CAM — 425-78 — EEPG «Vicente Santoro» — Valentim Gentil — (DRE — 583-78);
 3.9 — de folhas 4 do CAM — 426-78 — EEPG de Vila Alves — DE — Votuporanga — Cardoso — (DRE — 588-78);
 3.10 — de folhas 6 do CAM — 426-78 — EEPG «Prof. Alvaro Duarte de Andrade» — DE — Votuporanga — Cosmorama — (DRE — 589-78);
 3.11 — de folhas 9 do CAM — 426-78 — EEPG «Prof. Dirce Libano dos Santos» — DE — Votuporanga — Cardoso — (DRE — 591-78);
 3.12 — de folhas 11 do CAM — 426-78 — EEPG de Américo de Campos — DE — Votuporanga — Américo de Campos — (DRE — 592-78);
 3.13 — de folhas 13 do CAM — 426-78 — EEPG «Francisco de Vilar Horta» — DE — Votuporanga — Américo de Campos — (DRE — 593-78);
 3.14 — de folhas 15 do CAM — 426-78 — EEPG (agrupada) Aguas Paradás — DE — Votuporanga — Américo de Campos — (DRE — 594-78);
 3.15 — de folhas 17 do CAM — 426-78 — EEPG do Bairro da Boa Vista — DE — Votuporanga — Alvares Florence — (DRE — 595-78);
 3.16 — de folhas 19-23 do CAM — 426-78 — EEPG de Paulo de Farla — DE — Nova Granada — Paulo de Farla — (DRE — 598-78);
 3.17 — de folhas 25 do CAM — 426-78 — Escolas Vinculadas à EEPG de Icém — DE — Nova Granada — Icém — (DRE — 605-78);
 3.18 — de folhas 4 do CAM — 429-78 — EEPG «Padre Fidelis» — DE — Votuporanga — Tanabi — (DRE — 574-78);
 3.19 — de folhas 6 do CAM — 429-78 — EEPG Garot Chateau-brland — DE — Votuporanga — Tanabi — (DRE — 525-78);
 3.20 — de folhas 8 do CAM — 429-78 — EEPG «José Serafim da Silva» — Tanabi — (DRE — 591-78);
 3.21 — de folhas 10 do CAM — 429-78 — EEPG de Alvares Florence — (DRE — 523-78);
 3.22 — de folhas 12 do CAM — 429-78 — EEPG «Francisco Marques Pinto» — DE — Nova Granada — (DRE — 520-78);
 3.23 — de folhas 15-16 do CAM — 429-78 — EESG de Votuporanga — (agrícola) — DE — Votuporanga — (DRE — 585-78);
 3.24 — de folhas 18 do CAM — 429-78 — EEPG «Prof. Sarah Arnoldi Barbosa» — DE — Votuporanga — (DRE — 584-78);
 3.25 — de folhas 20 do CAM — 429-78 — EEPG — «Irma Pansani Martin» — DE — Votuporanga — (DRE — 583-78);
 V — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 a) Divisão de Transportes;
 1 — Administração da Divisão de Transportes;
 1.1 — de folhas 3 do CAM — 287-78;
 b) Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior;
 1 — Divisão de Material do DADG;
 1.1 — de folhas 3 do CAM — 330-78;
 VI — pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
 a) Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado;
 1 — Serviço de Reabilitação Social;
 1.1 — de folhas 3-9 do CAM — 306-78 — (rel. 1-78);
 VII — pertencentes à Secretaria do Interior:
 a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
 1 — de folhas 3 do CAM — 279-78 — Coordenadoria dos Escritórios Regionais — Parqueira-Açu;
 2 — de folhas 3 do CAM — 280-78 — Escritório Regional do Litoral Sul — Parqueira-Açu;

Artigo 2º — O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem a alínea "a" do inciso III e alínea "a" do inciso VII, do artigo 1º.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
 Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
 Raphaell Baldacci Filho, Secretário do Interior
 Félix Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de março de 1978
 Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.138, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1978

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e dá providências correlatas

Retificações dos D.O. de 4 e 15-2-78

Artigo 80 —

IV —
 Onde se lê: c) Seção de Administração Patrimonial com ..., Setor de Segurança e Limpeza e ...
 Leia-se: c) Seção de Administração Patrimonial, com ..., Setor de Vigilância e Limpeza e ...

Artigo 144 —
 Cide se lê: III — prestar orientação ... com órgãos e autoridades ...
 Leia-se: III — prestar orientação ... com órgãos e autoridades ...

Artigo 145 —

V —
 Onde se lê: a) elaborar estudos ... e em convênios pelos usuários;
 Leia-se: a) elaborar estudos ... e em convênio pelos usuários;

Artigo 160 —

Onde se lê: IX — de fornecimento, ..., de material genético ...
 Leia-se: IX — de fornecimento, ..., de material genético ...

Artigo 237 —

Onde se lê: V — realizar estudos ... de produtos imunoterápicos ...
 Leia-se: V — realizar estudos ... de produtos imunoterápicos ...

Artigo 274 —

Onde se lê: II — organizar e conservar ... das secções técnicas;
 Leia-se: II — organizar e conservar ... das secções técnicas;

Artigo 307 —

Onde se lê: II — assegurar o bom estado ... pertencentes ao Instituto de Zootecnia;
 Leia-se: II — assegurar o bom estado ... pertencentes ao Instituto de Zootecnia;

Artigo 318 —

Onde se lê: VI — planejar e executar visando ...
 Leia-se: VI — planejar e executar experimentos visando ...

Onde se lê: Artigo 357 — A Seção de Equipamentos, Projetos ...
 Leia-se: Artigo 358 — A Seção de Equipamentos, Projetos ...
 Onde se lê: Artigo 358 — A Seção de Manuseio e Preparo da ...
 Leia-se: Artigo 359 — A Seção de Manuseio e Preparo da ...
 Onde se lê: Artigo 359 — A Seção de Operações Unitárias tem ...
 Leia-se: Artigo 360 — A Seção de Operações Unitárias tem ...

Artigo 390 —

Onde se lê: II — realizar os levantamentos planimétricos ...
 Leia-se: II — realizar os levantamentos planimétricos ...

Artigo 461 —

Onde se lê: Parágrafo único — As atividades ..., desde de interesse da Coordenadoria.
 Leia-se: Parágrafo único — As atividades ..., desde que de interesse da Coordenadoria.

Onde se lê: Artigo 465 — Os Setores de Expedientes ...
 Leia-se: Artigo 465 — Os Setores de Expediente ...

Artigo 466 — A Divisão de Administração ...

Onde se lê: relativas à pessoal

Leia-se: relativas a pessoal

Artigo 470 —

Onde se lê: § 6.º — As atribuições ... pelo Setor de Segurança e Limpeza.
 Leia-se: § 6.º — As atribuições ... pelo Setor de Vigilância e Limpeza.

Artigo 485 —

IV —
 Onde se lê: j) emitir cheques, ordens de pagamentos ...
 Leia-se: j) emitir cheques, ordens de pagamento ...

Artigo 496 —

No inciso I, leia-se como segue e não como constou:
 I — ao Diretor do Instituto de Economia Agrícola, fixar a área de atuação das Seções e do Setor que compõem as Divisões Técnicas que lhe são subordinadas;

Onde se lê: IV — ao Diretor ... sementes de cultura fiscalizadas.
 Leia-se: IV — ao Diretor ... sementes de culturas fiscalizadas

Onde se lê: Artigo 497 — Ao Diretor da Assessoria cabe ...

Leia-se: Artigo 497 — Ao Diretor da Assessoria Técnica de Planejamento cabe ...

Artigo 502 —

Onde se lê: Parágrafo único — As competências previstas nos incisos II, III e IV ...
 Leia-se: Parágrafo único — As competências previstas nos incisos II, III e V ...

Artigo 536 —

IV —
 Onde se lê: c) um representante da Assessoria de Planejamento de Assistência Técnica Integral.
 Leia-se: c) um representante da Assessoria Técnica de Planejamento.

DECRETO N.º 11.316, DE 22 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 1491, de 13 de dezembro de 1977

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se alocar recursos para complementação das obras de reforma do Edifício-Sede da Pasta,

Decreta:

Artigo 1º — De conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 7º, da Lei n.º 1491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto na Secretaria de Relações do Trabalho, um crédito suplementar de Cr\$ 48.718,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dezóitacruzeiros), com recursos provenientes de dotação orçamentária consignada à Administração Geral do Estado, com inclusão em sua Classificação Funcional-Programática da Categoria de Programação ... "14.80.021.1.001 — Reforma do Edifício-Sede da Pasta", observando-se a seguinte discriminação:

	Capital
23 — Secretaria de Relações do Trabalho	48.718
23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho	48.718
14.80.021.1.001 — Reforma do Edifício-Sede da Pasta	48.718

Reduz

	Capital
21 — Administração Geral do Estado	48.718
21.02 — Encargos Gerais do Estado	48.718
03.09.010.1.001 — Projetos Estratégicos	48.718

Artigo 2º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior serão processadas à conta do subelemento econômico 4.1.1.5 — Construção de Edifícios Públicos.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, na seguinte conformidade:

	TOTAL 1.ª Quota
--	-----------------

23 — Secretaria de Relações do Trabalho	48.718
23.03 — Secretaria de Relações do Trabalho	48.718
14.80.021.1.001 — Reforma do Edifício-Sede da Pasta	48.718

Reduz

21 — Administração Geral do Estado	48.718
21.02 — Encargos Gerais do Estado	48.718

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilheim, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de março de 1978.

Maria Angélica Galiazzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NOVOS MODELOS OFICIAIS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicamos que a partir de 20/04/78, estarão à venda nesta IMESP, os novos modelos a serem usados pela Rede Estadual de Ensino, nos termos da Lei 89, artigo 74, parágrafo único e Decreto-Lei 167.

Modelo n.º	DESCRICAÇÃO	Valor Cr\$
74	Livro de Ponto dos Docentes — com 100 fls.	241,50
75	Papeletas — blocos de 100 fls.	23,00
76	Quadro Geral de Faltas e Ocorrências — blocos de 100 fls.	34,50
77	Pedido de Abono ou Justificativa — blocos de 100 fls.	17,25
78	Comunicação de Controle de Freqüência — blocos de 100 fls.	11,50

Todos os modelos acima já se encontram acrescidos de 15% de IPI.
 Rua da Mooca, 1921 — CEP 3103 — Telefone: 291-3344 — PABX.

</